



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM



PROJETO DE LEI (SUBSTITUÍDO AO 545/21)

Altera a Lei Municipal nº 9.627 de 26 de novembro de 2020, que Institui a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado da rede municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 9.627 de 26 de novembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º.* Os estabelecimentos de ensino e **de saúde**, público e privado, do Município de Belém, deverão fixar, em local visível e de fácil acesso, placa com o número do Conselho Tutelar da respectiva circunscrição.

Art. 2º. O Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 9.627 de 26 de novembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Havendo mudança do número de telefone do Conselho Tutelar, os estabelecimentos de ensino e **de saúde** mencionados no caput deste artigo deverão atualizar as placas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 27 de maio de 2021.

  
CLEOSON SOUZA DA SILVA – BIECO  
Vereador Municipal de Belém

Câmara Municipal de Belém

Em, \_\_\_\_\_

1º Sessão